



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.150 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019.

Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto: Registro de preços a fim de contratar empresa especializada na recapagem de pneus para a manutenção dos veículos do Município de Ariranha do Ivaí, durante o período de 12 (doze) meses.

Trata-se de impugnação de edital apresentada pela empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA**, com fundamento no §2º, artigo 41 da Lei nº 8.666/93, a qual foi apresentada tempestivamente.

A impugnante sustenta que tem interesse em participar do certame, no entanto, ao analisar as exigências constantes no **item 21 “da execução dos serviços e recebimento”** constatou estar impossibilitada de oferecer proposta pois a exigência para o fornecimento a retira do certame já que está sediada a uma distância de **511 km** do município de Ariranha do Ivaí.

Sustenta que pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade deve ser revisto o prazo exíguo para o fornecimento, **que é de 2 (dois) dias úteis**, alterando o edital, permitindo que a entrega se dê no prazo de **até 7 dias úteis**.

Assiste parcial razão à impugnante.

Como bem observado pela impugnante a fixação de prazo para o fornecimento é ato discricionário do ente licitante. Por esta razão é que o instrumento convocatório exigiu a entrega no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

O município não tem condições de imaginar se o seu edital desperta interesse em empresas localizadas a grande distancia de sua sede, por esta razão, de longa data, licita este objeto com o prazo de entrega limitado aos 2 dias úteis.

Ainda, partindo da tese da impugnante, o município deveria considerar que empresas do norte do País desejam participar do certame, ai, deverá apontar prazo de entrega de 10 dias úteis, o que acaba sendo totalmente inviável para o ente licitante e extremamente desvantajoso para os fornecedores.

No entanto, considerando o claro desejo da impugnante em participar do certame, acolho parcialmente o pedido formulado para alterar o edital e passar exigir que o prazo de entrega será **de até 5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da autorização de fornecimento, razão pela qual, deve a presente impugnação ser conhecida e, no mérito, julgada **parcialmente provida**.

Submeta o presente à análise da autoridade superior.

Ariranha do Ivaí-PR, 19 de fevereiro de 2019.

Joaquim Souza Silva
Pregoeiro Substituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.150 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 095/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins De Melo.

Data Início: 20/02/2019

Data Fim: 20/02/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove (19/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.150 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 096/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Servidor: Luzia Ferreira De Souza Mattos.

Data Início: 20/02/2019

Data Fim: 20/02/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 67,00

Valor Total: 67,00

Município de Destino/UF: Apucarana/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** BBC 5281

Objetivo da Viagem: Encaminhamento e Acompanhamento de usuários atendidos na área social junto a INSS.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove (19/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.150 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 097/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo De Araújo Carneiro.

Data Início: 21/02/2019

Data Fim: 21/02/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no ILIS.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (20/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.150 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 098/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado Dos Santos.

Data Início: 21/02/2019

Data Fim: 21/02/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no CEFIL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (20/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.150 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019.

COMUNICADO

AUGUSTO APARECIDO CICATTO, Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às 9:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2019, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a avaliação das metas do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2018 à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal e a Audiência Pública das receitas e despesas do FMDCA do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de ARIRANHA DO IVAÍ convidadas a participar da audiência pública.

ARIRANHA DO IVAÍ, 20 de Fevereiro de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.150 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019.

COMUNICADO

AUGUSTO APARECIDO CICATTO, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, nos termos do §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 25 de Fevereiro de 2019, às 10:00 horas, com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2018. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de ARIRANHA DO IVAÍ convidadas a participar da audiência pública.

ARIRANHA DO IVAÍ, 20 de Fevereiro de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.150 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 035/2019

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 809 de 14 de fevereiro de 2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, o valor de **R\$374.711,10 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e onze e dez centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.001. Departamento de Obras

15.451.1501.1.081 Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 374.711,10

1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas

CONVÊNIO 81-2018 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **24.28.10.91.00.00.00.00.00** – **Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal**, no montante de **R\$374.711,10 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e onze e dez centavos)**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.150 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.150 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 036/2019

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 810 de 14 de fevereiro de 2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito **ESPECIAL** adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$100.000,00 (Cem Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.001. Departamento de Obras

15.451.1501.1.081 Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas

CONVÊNIO 81-2018 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

Fonte	Descrição	Valor
-------	-----------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.150 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019.

777	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas - CONVÊNIO 81-2018 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS	100.000,00
-----	---	------------

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.150 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 037/2019

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 811 de 14 de fevereiro de 2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 11.390,60 (onze mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento

05.002 Departamento de Extensão Rural

20.606.2001.2021 Atividades da Divisão de Extensão Rural

3.3.90.93.00.00 Indenização e Restituições

R\$ 11.390,60

1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação) - Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato de Repasse 832896/2016/MAPA/CAIXA.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$ \$ 11.390,60 (onze mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
-------	-----------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.150 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019.

3.723	1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação) - Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato de Repasse 832896/2016/MAPA/CAIXA.	11.390,60
-------	--	-----------

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.150 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 038/2019

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 812 de 14 de fevereiro de 2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, o valor de **R\$2.609,40 (dois mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento

05.002 Departamento de Extensão Rural

20.606.2001.2021 Atividades da Divisão de Extensão Rural

3.3.90.93.00.00 Indenização e Restituições

R\$ 2.609,40

1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação) - Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato de Repasse 832896/2016/MAPA/CAIXA.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00** - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato de Repasse 832896/2016/MAPA/CAIXA, no montante de **R\$2.609,40 (dois mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos)**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.150 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (15/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.150 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 039/2019

SÚMULA: Decreta Concessão de Gratificação de RETIDE a Servidor e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para o servidor do quadro efetivo abaixo qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

SANDRO JOSE DE ASSIS – TECNICO DE ENFERMAGEM - RETIDE 60%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº193/2018.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de Fevereiro de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito Municipal